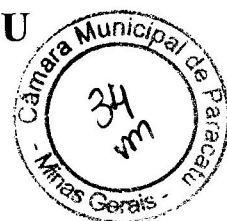




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.105, DE 29 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Gumercino Antônio Correia, no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Gumercino Antônio Correia, o logradouro público com início na rodovia MG 188 e término na Rua da Caixa d'Água.

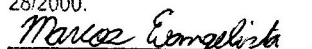
Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

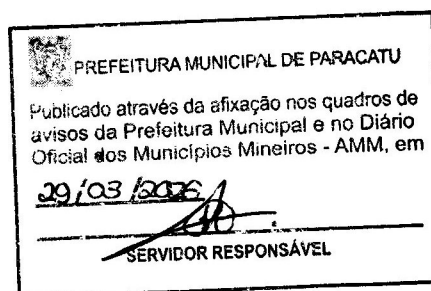
Paracatu – Minas Gerais, 29 de março de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

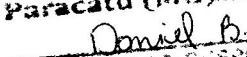

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
30/03/26
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.


Servidor Responsável



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG), 07/04/26

SERVIDOR RESPONSÁVEL